



CIS - IVAIPORÃ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª R.S DE IVAIPORÃ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2021

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 132/2021

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: NZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 NA ESPECIALIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA E CONTRATO DE PROGRAMA Nº06/2021, FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS

VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.003.10.302.0001.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2021.

Ivaiporã, 15 de dezembro de 2021.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

MARIANA NAGATA C. ZANETTI
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacoescisivaipora@hotmail.com



CIS - IVAIPORÃ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª R.S DE IVAIPORÃ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2021

MODALIDADE: Dispensa Nº 35/2021

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: SANTOS E BITENCOURT LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL E LIMPEZA DE CAIXA DA ÁGUA DO CIS DE IVAIPORÃ E CONTROLE AMBIENTAL DO QUALICIS

VALOR TOTAL: R\$ 4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2021.

Ivaiporã, 15 de dezembro de 2021.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

NEWTON SARAIVA DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacoescisivaipora@hotmail.com



CIS - IVAIPORÃ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª R.S DE IVAIPORÃ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-97

RESOLUÇÃO Nº 71/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do CIS, para o Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências.

O Senhor CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, presidente do CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª R. S. de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Resolução n. 39/2020 de 18/09/2020, Resolve:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento do CIS para o Exercício Financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 51.046,36 (cinquenta e um mil e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos) para reforço na dotação a seguir:

Suplementação

01.000.00.000.0	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
01.001.00.000.0	SETOR ADMINISTRATIVO
01.001.10.000.0	Saúde
01.001.10.122.0	Administração Geral
01.001.10.122.0	Programa LOA - 0001
01.001.10.122.0	Manutenção do Setor Administrativo
-3.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES
-3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
-3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
-3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Valor: R\$ 8.000,00

Fonte: 1001

Reduzido: 3

01.000.00.000.0	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
01.001.00.000.0	SETOR ADMINISTRATIVO
01.001.10.000.0	Saúde
01.001.10.122.0	Administração Geral
01.001.10.122.0	Programa LOA - 0001
01.001.10.122.0	Manutenção do Setor Administrativo
-3.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES
-3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
-3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
-3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Valor: R\$ 2.000,00

Fonte: 1001

Reduzido: 4

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: cisivaipora@hotmail.com
Site do CIS: www.cisivaipora.com.br



CIS - IVAIPORÃ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª R.S DE IVAIPORÃ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-97

01.000.00.000.0 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
01.001.00.000.0 SETOR ADMINISTRATIVO
01.001.10.122.0 Administração Geral
01.001.10.122.0 Programa LOA - 0001
01.001.10.122.0 Manutenção do Setor Administrativo
-3.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
-3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
-3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
-3.3.90.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor: R\$ 9.075,38
Fonte: 1001
Reduzido: 8

02.000.00.000.0 DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
02.001.00.000.0 SETOR DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
02.001.10.000.0 Saúde
02.001.10.122.0 Administração Geral
02.001.10.122.0 Programa LOA - 0001
02.001.10.122.0 Manutenção do Setor dos Serviços de Saúde
-3.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
-3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
-3.1.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
-3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Valor: R\$ 3.000,00
Fonte: 1001
Reduzido: 10

02.000.00.000.0 DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
02.003.00.000.0 SETOR DE EXAMES
02.003.10.000.0 Saúde
02.003.10.302.0 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.003.10.302.0 Programa LOA - 0001
02.003.10.302.0 Manutenção do Programa de Exames Especializados
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor: R\$ 28.970,98
Fonte: 1001
Reduzido: 28

Total Suplementação: R\$ 51.046,36

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: cisivaipora@hotmail.com
Site do CIS: www.cisivaipora.com.br



CIS - IVAIPORÃ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª R.S DE IVAIPORÃ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-97

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Resolução, servirá como recurso o Cancelamento Parcial da Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
01.000.00.000.0 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
01.001.00.000.0 SETOR ADMINISTRATIVO
01.001.10.000.0 Saúde
01.001.10.122.0 Administração Geral
01.001.10.122.0 Programa LOA - 0001
01.001.10.122.0 Manutenção do Setor Administrativo
-3.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
-3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
-3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
-3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
Valor: R\$ 4.000,00
Fonte: 1001
Reduzido: 5

01.000.00.000.0 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
01.001.00.000.0 SETOR ADMINISTRATIVO
01.001.10.000.0 Saúde
01.001.10.122.0 Administração Geral
01.001.10.122.0 Programa LOA - 0001
01.001.10.122.0 Manutenção do Setor Administrativo
-3.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
-3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
-3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
-3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Valor: R\$ 380,95
Fonte: 1001
Reduzido: 7

02.000.00.000.0 DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
02.001.00.000.0 SETOR DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
02.001.10.000.0 Saúde
02.001.10.302.0 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.001.10.302.0 Programa LOA - 0001
02.001.10.302.0 Manutenção do Programa de Óculos
-3.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
-3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Valor: R\$ 380,95
Fonte: 1001
Reduzido: 7

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: cisivaipora@hotmail.com
Site do CIS: www.cisivaipora.com.br



CIS - IVAIPORÃ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª R.S DE IVAIPORÃ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-97

-3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
-3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Valor: R\$ 1.304,82
Fonte: 1001
Reduzido: 49

02.000.00.000.0 DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
02.002.00.000.0 SETOR DE ENFERMAGEM
02.002.10.000.0 Saúde
02.002.10.302.0 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.002.10.302.0 Programa LOA - 0001
02.002.10.302.0 Manutenção do Setor de Enfermagem
-4.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
-4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
-4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
-4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Valor: R\$ 500,00
Fonte: 1001
Reduzido: 26

02.000.00.000.0 DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
02.002.00.000.0 SETOR DE ENFERMAGEM
02.002.10.000.0 Saúde
02.002.10.302.0 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.002.10.302.0 Programa LOA - 0001
02.002.10.302.0 Manutenção do Programa Bolsa de Colostomia
-3.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
-3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
-3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
-3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Valor: R\$ 34.579,60
Fonte: 1001
Reduzido: 27

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: cisivaipora@hotmail.com
Site do CIS: www.cisivaipora.com.br



CIS - IVAIPORÃ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª R.S DE IVAIPORÃ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-97

-3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Valor: R\$ 252,56
Fonte: 1001
Reduzido: 29

02.000.00.000.0 DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
02.006.00.000.0 SETOR TRANSPORTE DE PACIENTES
02.006.10.000.0 Saúde
02.006.10.302.0 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.006.10.302.0 Programa LOA - 0001
02.006.10.302.0 Manutenção do Programa Transporte de Pacientes
-3.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
-3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
-3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
-3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor: R\$ 28,43
Fonte: 1001
Reduzido: 32

02.000.00.000.0 DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
02.006.00.000.0 SETOR TRANSPORTE DE PACIENTES
02.006.10.000.0 Saúde
02.006.10.302.0 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.006.10.302.0 Programa LOA - 0001
02.006.10.302.0 Manutenção do Programa de Pousada/Estadia Pacientes
-3.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
-3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
-3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
-3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor: R\$ 10.000,00
Fonte: 1001
Reduzido: 34

Total Redução: R\$ 51.046,36

Art. 3.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaiporã, 15 de dezembro de 2021.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: cisivaipora@hotmail.com
Site do CIS: www.cisivaipora.com.br



Prefeitura Municipal de Nova Tebas
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 177/2020 DECORRENTE DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 087/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR.

CONTRATADA: SINCC - SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 13.809.328/0001-03.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução dos serviços constantes no presente contrato por mais doze meses, a partir da data de 17 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - QUANTIDADE E VALORES: Fica aditivado a quantidade de serviços bem como o valor total do contrato conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE/PERÍODO	QTDE ATUAL	QTDE A ADITIVAR	ÍNDICE DE CORREÇÃO INPC	VALOR UNIT. ATUAL	VALOR UNITÁRIO REEQUILIBRADO
01	LICENÇA DE USO DO SOFTWARE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM SUPORTE E MANUTENÇÃO MENSAL	MÊS	12	12	10,034200%	R\$ 1.000,00	R\$ 1.100,34
VALOR TOTAL A ADITIVAR							R\$ 13.204,08
VALOR DO CONTRATO ATUAL							R\$ 12.800,00
VALOR DO CONTRATO ADITIVADO							R\$ 26.004,08

Gabinete do Prefeito

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone: (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



Prefeitura Municipal de Nova Tebas
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

O presente Aditivo foi realizado conforme solicitado no Ofício nº 064/2021 encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Parecer Jurídico nº 636/2021 e descrição constante no contrato nº 177/2020, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Nova Tebas, 16 de dezembro de 2021.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone: (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 132/2018 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR.
CONTRATADA: COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDARIA UNIAO DOS VALES – CRESOL UNIAO DOS VALES
CNPJ: 05.231.945/0001-38

CLÁUSULA 1ª: VALOR: Fica aditivado a prestação dos serviços e valor em crédito decorrentes do contrato acima referido, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	U M	VALOR DO CONTRATO ATUAL	VALOR EM CRÉDITO A SER ADITIVADO	VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO
01	Serviço de pagamento de subsídios e salários dos servidores e membros ativos do MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS Paraná, com exclusividade, bem como de consignações de folha de pagamento, compulsórias e facultativas.	SERVIÇO	R\$ 78.000,00	R\$ 26.000,00	R\$ 104.000,00

CLÁUSULA 2ª: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do presente contrato por mais 12 (doze) meses tendo validade a partir de 19 de dezembro de 2021.

O presente Aditivo foi realizado em conformidade com o Ofício nº 121/2021 da Secretaria Municipal de Gestão e Governo, Ofício nº 143/2021 – Diretor Executivo Administrativo Cresol União dos Vales, Parecer Jurídico nº 639/2021 e descrição constante no contrato 132/2018, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido contrato desde que não colidam com as deste Termo.

Nova Tebas, 16 de dezembro de 2021.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 20/2021

O Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP, no uso de suas atribuições legais e o reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, fundamentado pela formalização processual, cumprimento dos requisitos exigidos em lei, documentação comprobatória, justificativa, parecer jurídico e anexos, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 20/2021-CISGAP, que tem por objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com software de Gestão e Tratamento de dados de relógio ponto digital, com integração via USB e rede local e com suporte técnico para uso do software para o setor de recursos humanos do Consórcio Intermunicipal de Saúde - Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP para o ano de 2022", e **ADJUDICA** como contratada a empresa: Ponto Gestor Ltda CNPJ 17.620.440/0001-44, com o valor Global, de R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).

Guarapuava, 15 de dezembro de 2021.

Jeferson Lachowski
Diretor Executivo
CISGAP



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 20/2021

Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** da Dispensa de Licitação nº 20/2021 cujo objeto é "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com software de Gestão e Tratamento de dados de relógio ponto digital, com integração via USB e rede local e com suporte técnico para uso do software para o setor de recursos humanos do Consórcio Intermunicipal de Saúde - Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP para o ano de 2022", sendo adjudicada a empresa Ponto Gestor Ltda CNPJ 17.620.440/0001-44, com o valor Global, 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL	TOTAL
1	contratação de empresa especializada para prestação de serviços com software de Gestão e Tratamento de dados de relógio ponto digital, com integração via USB e rede local e com suporte técnico para uso do software para o setor de recursos humanos do Consórcio Intermunicipal de Saúde - Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP para o ano de 2022 O suporte técnico é para uso do software (tirar dúvidas, treinamentos de operador)	12	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00	

Guarapuava, 15 de dezembro de 2021.

Jeferson Lachowski
Diretor Executivo
CISGAP



Extrato de Contrato
Dispensa de Licitação nº 20/2021
Contrato Nº 97/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP, pessoa jurídica de direito público, legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob o nº 07.540.117/0001-07. Estabelecida na Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 - Centro, na cidade de Guarapuava/PR - CEP 85010-280.

Contratada: Ponto Gestor Ltda, CNPJ: 17.620.440/0001-04, empresa jurídica de direito privado com sede na Rua Dezessete de Julho, nº 1149, bairro: Triângulo, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP: 85012-040, representado neste ato pelo Sr. Elói Laércio Mamcasz.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com software de Gestão e Tratamento de dados de relógio ponto digital, com integração via USB e rede local e com suporte técnico para uso do software para o setor de recursos humanos do Consórcio Intermunicipal de Saúde - Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP para o ano de 2022

Valor: R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais)

Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Data de Assinatura: 16 de dezembro de 2021.

Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.



ERRATA DE RESCISÃO DE CONTRATO

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão - CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº. 1523, centro, Guarapuava - PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 07.540.117/0001-07.

Contratada: Alvarado e Figueiredo Serviços Médicos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 34.596.590/0001-89, sito a Rua: Cinco de Outubro nº 1997 Bairro: Santa Cruz. CEP: 85.012-020 Guarapuava-PR, tendo como responsável legal o Sr. Rafael Ceranto Alvarado.

Processo: Inexigibilidade nº 13/2021- CISGAP

Contrato: nº 019/2021

Data de assinatura da rescisão: 15 de dezembro de 2021.

Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.



DECRETO Nº 232/2021 de 16 de dezembro de 2021.

SÚMULA: Revogação do Pregão na forma Eletrônica nº 095/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, no intuito de atender as orientações constantes no Apontamento Preliminar de Acompanhamento - APA nº 22060 recebido pela Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica Revogado de pleno direito a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica nº 095/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de dezembro de 2021.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR

Gabinete do Executivo
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05
e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 61/2021-CISGAP
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 61/2021-CISGAP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de diagnóstico por exames de ultrassonografia, outras diagnoses, diagnóstico por exames de urologia, exames oftalmológicos e laudos de exames realizados no ambulatório CISGAP, e **ADJUDICA** o objeto a empresa Maxirad Diagnósticos Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.201.607/0001-04, pelo valor global estimado em R\$ 301.980,00 (trezentos e um mil novecentos e oitenta reais)

Guarapuava, 16 de dezembro de 2021.

Jeferson Lachowski
Diretor Executivo
CISGAP



EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 61/2021-CISGAP
CONTRATO Nº 104/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNOSE POR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, OUTRAS DIAGNOSES, DIAGNOSE POR EXAMES DE UROLOGIA, EXAMES OFTALMOLÓGICOS E LAUDOS DE EXAMES REALIZADOS NO AMBULATORIO CISGAP.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº. 1523, centro, Guarapuava - Pr, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 07.540.117/0001-07.

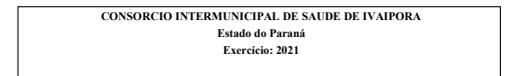
Contratada: Maxirad Diagnósticos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 09.201.607/0001-04, sito a Rua: Presidente Getúlio Vargas nº 953 Térreo Bairro: Centro. CEP: 85.010-280. Guarapuava- PR, tendo como responsável legal o Sr. Fernando Augusto Segabinazzi.

Valor total: R\$ 301.980,00 (trezentos e um mil novecentos e oitenta reais).

Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Data de assinatura: 17/12/2021.

Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.



TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº 58/2021, decorrente de inexigibilidade nº 55/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021, NA ESPECIALIDADE DE ANÁLISES CLÍNICAS.

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE IVAIPORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaipora 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa **AMADO & PEGORARO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 80.376.809/0001-51, com sede no endereço SANTA CATARINA, BARBOSA, FERREZ-PR - neste ato representada por **IRACI SALETE PEGORARO**, portador do RG nº 3.338.382-7, portador do CPF sob nº 655.099.199-49, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2022 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste I TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 16 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE IVAIPORA
CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA
AMADO & PEGORARO LTDA
CNPJ: 80.376.809/0001-51

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

IRACI SALETE PEGORARO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 655.099.199-49



CNPJ: 02.586.019.0001-97

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 92/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA ADROALDO GASPAROTI DE BARROS & CIA LTDA.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do exercício 2021 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 65/2021

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato 106/2021, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-5/SP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA ADROALDO GASPAROTI DE BARROS & CIA LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à ISMAEL PINTO SIQUEIRA, 436, CENTRO, em FAXINAL inscrita no CNPJ nº 07.175.089/006-00, representada pelo Sr. ADROALDO GASPAROTI BARROS, inscrita no CPF nº 004.728.049-47, RG nº 8.806.819-5 SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº106/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 92/2021, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2022, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira - Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 106/2021, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 106/2021, até o dia 31 de março de 2022".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacoaisvaipora@hotmail.com



CNPJ: 02.586.019.0001-97

explicitamente modificados neste 1 TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 16 de dezembro de 2021 (16/12/2021).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS Presidente

EMPRESA ADROALDO GASPAROTI DE BARROS & CIA LTDA Adroaldo G. Barros Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacoaisvaipora@hotmail.com

TERMO DE ADITIVO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA Estado do Paraná Exercício: 2021. 1º Termo aditivo do contrato nº93/2021, decorrente da Inexigibilidade nº81/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO QUALICIS, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021 NA ESPECIALIDADE DE OTOLOGIA.



CNPJ: 02.586.019.0001-97

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 94/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 82/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA BARRIERE & BARBIERE - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do exercício 2021 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 65/2021

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato 94/2021, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-5/SP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA BARRIERE & BARBIERE - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA ALFREDO CANESIN, 08, APUCARANA-PR, inscrita no CNPJ Nº 21.539.073/0001-26, representada pelo Sr. RENAN GUSTAVO BARBIERE, inscrita no CPF nº. RG nº SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº94/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 82/2021, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2022, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira - Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 94/2021, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 94/2021, até o dia 31 de março de 2022".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacoaisvaipora@hotmail.com



CNPJ: 02.586.019.0001-97

explicitamente modificados neste 1 TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 16 de dezembro de 2021 (16/12/2021).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS Presidente

EMPRESA BARRIERE & BARBIERE - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA RENAN GUSTAVO BARBIERE, Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacoaisvaipora@hotmail.com

TERMO DE ADITIVO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA Estado do Paraná Exercício: 2021. 1º Termo aditivo do contrato nº66/2021, decorrente de inexigibilidade nº62/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021, COM ENFASE EM CARDIOLOGIA.



CNPJ: 02.586.019.0001-97

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 90/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA GONT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do exercício 2021 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 65/2021

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato 104/2021, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-5/SP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA GONT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à AV BANDEIRANTES 995 VILA IPIRANGA em LONDRINA, inscrita no CNPJ Nº 31.434.911/0001-50, representada pelo Sr. GUILHERME OLIVEIRA RIBEIRO DA SILVA, inscrita no CPF nº062.008.489-80, RG nº 8966808-5 SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº104/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 90/2021, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2022, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira - Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 104/2021, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 104/2021, até o dia 31 de março de 2022".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacoaisvaipora@hotmail.com



CNPJ: 02.586.019.0001-97

explicitamente modificados neste 1 TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 16 de dezembro de 2021 (16/12/2021).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS Presidente

EMPRESA GONT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA GUILHERME OLIVEIRA RIBEIRO DA SILVA, Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacoaisvaipora@hotmail.com

TERMO DE ADITIVO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA Estado do Paraná Exercício: 2021. 1º Termo aditivo do contrato nº87/2021, decorrente da Inexigibilidade nº77/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021, EM ODONTOLOGIA.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA Estado do Paraná Exercício: 2021	
TERMO DE ADITIVO	
<p>1º Termo aditivo do contrato nº67/2021, decorrente da Inexigibilidade nº13/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021, EM ULTRASSONOGRAFIA.</p> <p>O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa CLÍNICA MEDICA E ODONTOLÓGICA IVAIPORÃ LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº22.514.677/0001-80, com sede no endereço Rua Diva Proença em Ivaiporã, neste ato representada por THIAGO CARLOS DO NASCIMENTO VASCONCELOS portador do RG nº 6.205.178-0, portador do CPF sob nº 007.056.059-57 acordam por meio deste o que segue:</p> <p>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</p> <p>O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 31/03/2022 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.</p> <p>CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste I TERMO ADITIVO.</p> <p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.</p>	
Ivaiporã, 16 de dezembro de 2021.	
<p>CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97</p>	<p>CONTRATADA CLINICA MEDICA E ODONTOLÓGICA IVAIPORÃ LTDA - ME CNPJ: 22.514.677/0001-80</p>
<p>CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS</p>	<p>Thiago C. N. Vasconcelos REPRESENTANTE LEGAL CPF: 007.056.059-57</p>
www.elotech.com.br	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA Estado do Paraná Exercício: 2021	
TERMO DE ADITIVO	
<p>1º Termo aditivo do contrato nº92/2021, decorrente da Inexigibilidade nº80/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO QUALICIS, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021 NA ESPECIALIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA, NUTRICIONISTA E PSICÓLOGO.</p> <p>O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa CLÍNICA DE O. R. L. DE IVAIPORÃ LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº17.856.288/0001-01, com sede no endereço - Av. Tancredo Neves 1540, centro em Ivaiporã, neste ato representada por HUMBERTO MOREIRA DA SILVA portador do RG nº4.290.763-4 SSP/PR, portador do CPF sob nº592.836.459-87, acordam por meio deste o que segue:</p> <p>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</p> <p>O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 31/03/2022 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.</p> <p>CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste I TERMO ADITIVO.</p> <p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.</p>	
Ivaiporã, 16 de dezembro de 2021.	
<p>CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97</p>	<p>CONTRATADA CLINICA DE O. R. L. DE IVAIPORÃ LTDA-ME CNPJ: 17.856.288/0001-01</p>
<p>CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS</p>	<p>HUMBERTO MOREIRA DA SILVA REPRESENTANTE LEGAL CPF: 592.836.459-87</p>
www.elotech.com.br	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA Estado do Paraná Exercício: 2021	
TERMO DE ADITIVO	
<p>1º Termo aditivo do contrato nº88/2021, decorrente da Inexigibilidade nº78/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021, EM REUMATOLOGIA.</p> <p>O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa CLÍNICA DE REUMATOLOGIA SIGUEOKA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº31.027.856/0001-21, com sede no endereço RIO BRANCO, APUCARANA-PR, 880 APUCARANA neste ato representada por OSMAR YOSHIYUKI SIGUEOKA, portador do CPF nº141.158.948-30, RG nº 20.098.063-4 SSP/SP, acordam por meio deste o que segue:</p> <p>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</p> <p>O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 31/03/2022 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.</p> <p>CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste I TERMO ADITIVO.</p> <p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.</p>	
Ivaiporã, 16 de dezembro de 2021.	
<p>CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97</p>	<p>CONTRATADA CLINICA DE REUMATOLOGIA SIGUEOKA EIRELI CNPJ: 31.027.856/0001-21</p>
<p>CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS</p>	<p>OSMAR YOSHIYUKI SIGUEOKA REPRESENTANTE LEGAL CPF: 141.158.948-30</p>
www.elotech.com.br	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA Estado do Paraná Exercício: 2021	
TERMO DE ADITIVO	
<p>1º Termo aditivo do contrato nº54/2021, decorrente de inexigibilidade nº51/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021, NA ESPECIALIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA.</p> <p>O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa DAVI DEQUECH FERREIRA CLÍNICA MEDICA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº22.814.924/0001-64, com sede no endereço Rua Dep. Francisco Costa, 155, centro em Pitanga neste ato representada por DAVI DEQUECH FERREIRA portador do RG nº 8.199.982-1, portador do CPF sob nº035.592.749-74, acordam por meio deste o que segue:</p> <p>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</p> <p>O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 31/03/2022 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.</p> <p>CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste I TERMO ADITIVO.</p> <p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.</p>	
Ivaiporã, 16 de dezembro de 2021.	
<p>CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97</p>	<p>CONTRATADA DAVI DEQUECH FERREIRA CLÍNICA MEDICA EIRELI - ME CNPJ: 22.814.924/0001-64</p>
<p>CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS</p>	<p>Davi D. Ferreira REPRESENTANTE LEGAL CPF: 035.592.749-74</p>
www.elotech.com.br	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA Estado do Paraná Exercício: 2021	
TERMO DE ADITIVO	
<p>1º Termo aditivo do contrato nº71/2021, decorrente da Inexigibilidade nº66/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO QUALICIS, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021.</p> <p>O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa CLÍNICA MEDICA GUIMARAES E ROSA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº08.187.852/0001-41, com sede no endereço Av. Curitiba, 340, centro em São João do Ivaí - neste ato representada por JAQUELINE ROSA GUIMARAES portador do RG nº4736018-8, portador do CPF sob nº 990.218.549-53 acordam por meio deste o que segue:</p> <p>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</p> <p>O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 31/03/2022 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.</p> <p>CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste I TERMO ADITIVO.</p> <p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.</p>	
Ivaiporã, 16 de dezembro de 2021.	
<p>CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97</p>	<p>CONTRATADA CLINICA MEDICA GUIMARAES E ROSA LTDA - ME CNPJ: 08.187.852/0001-41</p>
<p>CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS</p>	<p>Jaqueline R. Guimarães REPRESENTANTE LEGAL CPF: 990.218.549-53</p>
www.elotech.com.br	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA Estado do Paraná Exercício: 2021	
TERMO DE ADITIVO	
<p>1º Termo aditivo do contrato nº53/2021, decorrente de inexigibilidade nº50/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021, NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA.</p> <p>O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa FABIO LOMBARDI CLÍNICA MEDICA, inscrita no CNPJ sob nº25.045.464/0001-45, com sede no endereço DIVA PROENÇA, 975, CENTRO, em IVAIPORÃ neste ato representada por FABIO LOMBARDI portador do RG nº 9.709.463-9, portador do CPF sob nº 280.098.888-69, acordam por meio deste o que segue:</p> <p>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</p> <p>O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 31/03/2022 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.</p> <p>CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste I TERMO ADITIVO.</p> <p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.</p>	
Ivaiporã, 16 de dezembro de 2021.	
<p>CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97</p>	<p>CONTRATADA FABIO LOMBARDI CLÍNICA MEDICA CNPJ: 25.045.464/0001-45</p>
<p>CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS</p>	<p>FABIO LOMBARDI REPRESENTANTE LEGAL CPF: 280.098.888-69</p>
www.elotech.com.br	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA Estado do Paraná Exercício: 2021	
TERMO DE ADITIVO	
<p>1º Termo aditivo do contrato nº89/2021, decorrente da Inexigibilidade nº79/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021, EM ULTRASSONOGRAFIA.</p> <p>O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa FUAD BAHDIR JUNIOR E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº21.226.392/0001-81, com sede no endereço RUA BANDERANTES, 510, CENTRO, em IVAIPORÃ- neste ato representada por FUAD BAHDIR JUNIOR portador do RG nº 6.295.648 - SSP/SC, portador do CPF sob nº 085.059.668-80, acordam por meio deste o que segue:</p> <p>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</p> <p>O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 31/03/2022 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.</p> <p>CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste I TERMO ADITIVO.</p> <p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.</p>	
Ivaiporã, 16 de dezembro de 2021.	
<p>CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97</p>	<p>CONTRATADA FUAD BAHDIR JUNIOR E CIA LTDA - ME CNPJ: 21.226.392/0001-81</p>
<p>CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS</p>	<p>FUAD BAHDIR JUNIOR REPRESENTANTE LEGAL CPF: 085.059.668-80</p>
www.elotech.com.br	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA Estado do Paraná Exercício: 2021	
TERMO DE ADITIVO	
<p>1º Termo aditivo do contrato nº65/2021, decorrente de inexigibilidade nº61/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021, NA ESPECIALIDADE DE CLÍNICO GERAL.</p> <p>O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa GLAUCO DE MELLO NOGUEIRA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 16.722.900/0001-82, com sede no endereço Rua Francisco Ferreira Albuquerque 1847, em Ivaiporã, inscrita no CNPJ Nº 16.722.900/0001-82, representada pelo Sr. GLAUCO DE MELLO NOGUEIRA, inscrita no CPF nº413.074.109-87, RG nº 1.283.759-3 SSP/PR, acordam por meio deste o que segue:</p> <p>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</p> <p>O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 31/03/2022 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.</p> <p>CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste I TERMO ADITIVO.</p> <p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.</p>	
Ivaiporã, 16 de dezembro de 2021.	
<p>CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97</p>	<p>CONTRATADA GLAUCO DE MELLO NOGUEIRA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI CNPJ: 16.722.900/0001-82</p>
<p>CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS</p>	<p>GLAUCO DE MELLO NOGUEIRA REPRESENTANTE LEGAL CPF: 413.074.109-87</p>
www.elotech.com.br	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA Estado do Paraná Exercício: 2021	
TERMO DE ADITIVO	
<p>1º Termo aditivo do contrato nº76/2021, decorrente de Inexigibilidade nº70/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO QUALICIS, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021 NA ESPECIALIDADE DE SERVIÇO SOCIAL, PSICOLOGIA E NUTRIÇÃO.</p> <p>O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa HUMANA - CLÍNICA MULTIPROFISSIONAL DE IVAIPORÃ LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº11.091.716/0001-88, com sede no endereço AV Tancredo Neves 1231, centro em Ivaiporã, neste ato representada por MERIE REGIANE LOURENÇO NUNES portador do RG nº 5.024.965-4, portador do CPF sob nº 818.395.709-97, acordam por meio deste o que segue:</p> <p>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</p> <p>O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 31/03/2022 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.</p> <p>CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste I TERMO ADITIVO.</p> <p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.</p>	
Ivaiporã, 16 de dezembro de 2021.	
<p>CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97</p>	<p>CONTRATADA HUMANA - CLÍNICA MULTIPROFISSIONAL DE IVAIPORÃ LTDA - ME CNPJ: 11.091.716/0001-88</p>
<p>CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS</p>	<p>MERIE REGIANE LOURENÇO NUNES REPRESENTANTE LEGAL CPF: 818.395.709-97</p>
www.elotech.com.br	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº 105/2021, decorrente da Inexigibilidade nº 92/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021.

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa ADROALDO GASPARDI DE BARROS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.175.889/0001-97, com sede no endereço: endereço: ISMAEL PINTO SIQUEIRA, 436, CENTRO, em FAXINAL, neste ato representada por ADROALDO GASPARDI BARROS portador do RG nº 5.806.819-5, portador do CPF sob nº 004.725.049-67, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2022 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1 TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 16 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ: 02.586.019/0001-97	CONTRATADA ADROALDO GASPARDI DE BARROS & CIA LTDA CNPJ: 07.175.889/0001-97
---	---

Cloaldo F. Santos
Presidente do CIS

Adroaldo G. Barros
Representante Legal
CPF: 004.725.049-67

www.elotech.com.br

CIS - IVAIPORÃ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
22ª RS DE IVAIPORÃ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-97

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 58/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 55/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA AMADO & PEGORARO LTDA.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do exercício 2021 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 65/2021.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato nº 58/2021, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA AMADO & PEGORARO LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à SANTA CATARINA, 1026, CENTRO, em BARBOSA FERRAZ inscrita no CNPJ Nº 80.376.809/0001-51, representada pelo Sr. IRACI SALETE PEGORARO, inscrita no CPF nº 656.099.159-49, RG nº 3.338.382-7 SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 58/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 55/2021, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2022, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira - Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 58/2021, através da seguinte redação:

1 - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 58/2021, até o dia 31 de março de 2022".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1 TERMO ADITIVO.

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaosivaiporta@hotmail.com

CIS - IVAIPORÃ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
22ª RS DE IVAIPORÃ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-97

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 16 de dezembro de 2021 (16/12/2021).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA AMADO & PEGORARO LTDA
IRACI SALETE PEGORARO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaosivaiporta@hotmail.com

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº 94/2021, decorrente da Inexigibilidade nº 82/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021, EM OFTALMOLOGIA.

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa BARRIERE & BARRIERE - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.539.073/0001-26, com sede no endereço RUA ALFREDO CANESIN, 08, APLICARANA-PR - neste ato representada por RENAN GUSTAVO BARRIERE, portador do CPF nº 069.962.419-36, RG nº 9.600.865-1 SSP/PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2022 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1 TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 16 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ: 02.586.019/0001-97	CONTRATADA BARRIERE & BARRIERE - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 21.539.073/0001-26
---	--

Cloaldo F. Santos
Presidente do CIS

Renan Gustavo Barriere
Representante Legal
CPF: 069.962.419-36

www.elotech.com.br

CIS - IVAIPORÃ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
22ª RS DE IVAIPORÃ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-97

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 93/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 81/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA BARRIERE & BARRIERE - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do exercício 2021 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 65/2021.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato 93/2021, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA BARRIERE & BARRIERE - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA ALFREDO CANESIN, 08, APLICARANA-PR, inscrita no CNPJ Nº 21.539.073/0001-26, representada pelo Sr. RENAN GUSTAVO BARRIERE, inscrita no CPF nº 069.962.419-36, RG nº 9.600.865-1 SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 93/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 81/2021, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2022, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira - Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 93/2021, através da seguinte redação:

1 - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 93/2021, até o dia 31 de março de 2022".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1 TERMO ADITIVO.

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaosivaiporta@hotmail.com

CIS - IVAIPORÃ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
22ª RS DE IVAIPORÃ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-97

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 16 de dezembro de 2021 (16/12/2021).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA BARRIERE & BARRIERE - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
RENAN GUSTAVO BARRIERE
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaosivaiporta@hotmail.com

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº 104/2021, decorrente da Inexigibilidade nº 90/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021, NA ESPECIALIDADE DE RADIOGRAFIA E ULTRASSONOGRAFIA.

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa GONT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.434.911/0001-50, com sede no endereço BANDERANTES, LONDRINA-PR - neste ato representada por GUILHERME OLIVEIRA RIBEIRO DA SILVA, portador do RG nº 966938-5 SSP/PR, portador do CPF sob nº 062.008.489-90, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2022 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1 TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 16 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ: 02.586.019/0001-97	CONTRATADA GONT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 31.434.911/0001-50
---	---

Cloaldo F. Santos
Presidente do CIS

Guilherme Oliveira Ribeiro da Silva
Representante Legal
CPF: 062.008.489-90

www.elotech.com.br

CIS - IVAIPORÃ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
22ª RS DE IVAIPORÃ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-97

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 66/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 62/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA BATISTA E FANTI CLINICA INTEGRADA LTDA.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do exercício 2021 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 65/2021.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato nº 66/2021, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA BATISTA E FANTI CLINICA INTEGRADA LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à PARANÁ, 371, CENTRO, em REITANA inscrita no CNPJ Nº 37.867.847/0001-67, representada pelo Sr. ANDERSON BARBOSA BATISTA, inscrita no CPF nº 056.538.939-43, RG nº 7.150.985-0 SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 66/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 62/2021, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2022, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira - Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 66/2021, através da seguinte redação:

1 - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 66/2021, até o dia 31 de março de 2022".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1 TERMO ADITIVO.

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaosivaiporta@hotmail.com

CIS - IVAIPORÃ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
22ª RS DE IVAIPORÃ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-97

explicitamente modificados neste 1 TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 16 de dezembro de 2021 (16/12/2021).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA BATISTA E FANTI CLINICA INTEGRADA LTDA
ANDERSON BARBOSA BATISTA,
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaosivaiporta@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
 CNPJ: 02.586.019.0001-07

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 87/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 77/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÁ E A EMPRESA CLÍNICA DENTÁRIA DR. RUI LTDA..

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do exercício 2021 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 65/2021.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato nº 87/2021, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II.

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÁ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-5/SP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA CLÍNICA DENTÁRIA DR. RUI LTDA.**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à LONDRIANA, 375, CENTRO, em IVAIPORÁ, inscrita no CNPJ nº 08.101.408/0001-61, representada pelo Sr. **ROSINEIA MARIA ALVES**, inscrita no CPF nº 756.704.378-04, RG nº 5.390.857-8 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 87/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 77/2021, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2022, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 87/2021, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 87/2021, até o dia 31 de março de 2022".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaosivaiportal@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
 CNPJ: 02.586.019.0001-07

explicitamente modificados neste 1 TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporá, Estado do Paraná, aos 16 de dezembro de 2021 (16/12/2021).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
 Presidente

EMPRESA CLÍNICA DENTÁRIA DR. RUI LTDA.
ROSINEIA MARIA ALVES.
 Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaosivaiportal@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
 CNPJ: 02.586.019.0001-07

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 67/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 63/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÁ E A EMPRESA CLÍNICA MEDICA E ODONTOLOGICA IVAIPORÁ LTDA - ME .

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do exercício 2021 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 65/2021.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato nº 67/2021, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II.

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÁ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-5/SP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA CLÍNICA MEDICA E ODONTOLOGICA IVAIPORÁ LTDA - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Rua Diva Proença em Ivaiporá, inscrita no CNPJ nº 22.514.677/0001-80, representada pelo Sr. **THIAGO CARLOS DO NASCIMENTO VASCONCELOS**, inscrita no CPF nº 007.056.059-57, RG nº 6.205.176-0 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 67/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 63/2021, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2022, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 67/2021, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 67/2021, até o dia 31 de março de 2022".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaosivaiportal@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
 CNPJ: 02.586.019.0001-07

explicitamente modificados neste 1 TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporá, Estado do Paraná, aos 16 de dezembro de 2021 (16/12/2021).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
 Presidente

EMPRESA CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA IVAIPORÁ LTDA - ME
Thiago C. N. Vasconcelos.
 Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaosivaiportal@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
 CNPJ: 02.586.019.0001-07

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 92/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 89/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÁ E A EMPRESA CLÍNICA DE O. R. L. DE IVAIPORÁ LTDA-ME.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do exercício 2021 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 65/2021.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato nº 92/2021, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II.

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÁ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-5/SP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA CLÍNICA DE O. R. L. DE IVAIPORÁ LTDA-ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Av Tancredo Neves 1540 centro em Ivaiporá inscrita no CNPJ nº 17.886.288/0001-01, representada pelo Sr. **HUMBERTO MOREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 592.836.459-87, RG nº 4.299.763-4 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 92/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 89/2021, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2022, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 92/2021, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 92/2021, até o dia 31 de março de 2022".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaosivaiportal@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
 CNPJ: 02.586.019.0001-07

explicitamente modificados neste 1 TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporá, Estado do Paraná, aos 16 de dezembro de 2021 (16/12/2021).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
 Presidente

EMPRESA CLINICA DE O. R. L. DE IVAIPORÁ LTDA-ME
HUMBERTO MOREIRA DA SILVA.
 Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaosivaiportal@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
 CNPJ: 02.586.019.0001-07

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 88/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 78/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÁ E A EMPRESA CLÍNICA DE REUMATOLOGIA SIGUEOKA EIRELI.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do exercício 2021 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 65/2021.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato nº 88/2021, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II.

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÁ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-5/SP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA CLÍNICA DE REUMATOLOGIA SIGUEOKA EIRELI**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Rua Rio Branco 680 centro em Apucarana, inscrita no CNPJ nº 31.027.658/0001-21, representada pelo Sr. **OSMAR YOSHIYUKI SIGUEOKA**, inscrita no CPF nº 141.158.949-30, RG nº 20.088.053-4 SSP/SP, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 88/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 78/2021, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2022, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 88/2021, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 88/2021, até o dia 31 de março de 2022".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaosivaiportal@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
 CNPJ: 02.586.019.0001-07

explicitamente modificados neste 1 TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporá, Estado do Paraná, aos 16 de dezembro de 2021 (16/12/2021).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
 Presidente

EMPRESA CLINICA DE REUMATOLOGIA SIGUEOKA EIRELI
OSMAR YOSHIYUKI SIGUEOKA
 Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaosivaiportal@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
 CNPJ: 02.586.019.0001-07

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 54/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 51/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÁ E A EMPRESA DAVI DEQUECH FERREIRA CLINICA MEDICA EIRELI - ME .

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do exercício 2021 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 65/2021.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato nº 54/2021, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II.

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÁ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-5/SP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA DAVI DEQUECH FERREIRA CLINICA MEDICA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Rua Dep. Francisco Costa, 155, centro em Pitanga inscrita no CNPJ nº 22.814.924/0001-64, representada pelo Sr. **DAVI DEQUECH FERREIRA**, inscrita no CPF nº 035.592.749-74, RG nº 8.199.982-1 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 54/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 51/2021, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2022, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 54/2021, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 54/2021, até o dia 31 de março de 2022".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaosivaiportal@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª R.S DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-97

explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporá, Estado do Paraná, aos 16 de dezembro de 2021 (16/12/2021).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA DAVI DEQUECH FERREIRA CLINICA MEDICA EIRELI - ME
Davi D. Ferreira
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaoivaipor@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª R.S DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-97

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 71/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 66/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÁ E A EMPRESA CLINICA MEDICA GUIMARAES E ROSA LTDA - ME.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do exercício 2021 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 65/2021.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato nº 71/2021, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II.

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÁ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-5/SP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA CLINICA MEDICA GUIMARAES E ROSA LTDA - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito a Av. Curitiba, 340, centro em São João do Ivaí, inscrita no CNPJ Nº 08.187.852/0001-41, representada pelo Sr. **JACQUELINE ROSA GUIMARAES**, inscrita no CPF nº 990.218.549-63, RG nº 4736018-8 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº71/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 66/2021**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2022, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira - Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 71/2021, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 71/2021, até o dia 31 de março de 2022".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaoivaipor@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª R.S DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-97

explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporá, Estado do Paraná, aos 16 de dezembro de 2021 (16/12/2021).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA CLINICA MEDICA GUIMARAES E ROSA LTDA - ME
Jaqueline R. Guimarães,
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaoivaipor@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª R.S DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-97

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 53/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 50/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÁ E A EMPRESA FABIO LOMBARDI CLINICA MEDICA.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do exercício 2021 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 65/2021.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato nº 53/2021, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II.

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÁ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-5/SP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA FABIO LOMBARDI CLINICA MEDICA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito a DIVA PROENÇA, 975, CENTRO, em IVAIPORÁ inscrita no CNPJ Nº 25.045.464/0001-45, representada pelo Sr. **FABIO LOMBARDI**, inscrita no CPF nº 280.098.888-69, RG nº 9.709.463-8 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº53/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 50/2021**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2022, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira - Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 53/2021, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 53/2021, até o dia 31 de março de 2022".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaoivaipor@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª R.S DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-97

explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporá, Estado do Paraná, aos 16 de dezembro de 2021 (16/12/2021).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA FABIO LOMBARDI CLINICA MEDICA
FABIO LOMBARDI,
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaoivaipor@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª R.S DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-97

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 89/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 79/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÁ E A EMPRESA FUAD BAHUR JUNIOR E CIA LTDA - ME.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do exercício 2021 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 65/2021.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato nº 89/2021, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II.

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÁ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-5/SP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA FUAD BAHUR JUNIOR E CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito a BANDEIRANTES, 510, CENTRO, em IVAIPORÁ inscrita no CNPJ Nº 21.226.392/0001-81, representada pelo Sr. **FUAD BAHUR JUNIOR**, inscrita no CPF nº 085.059.668-80, RG nº 6.286.648-8 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº89/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 79/2021**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2022, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira - Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 89/2021, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 89/2021, até o dia 31 de março de 2022".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaoivaipor@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª R.S DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-97

explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporá, Estado do Paraná, aos 16 de dezembro de 2021 (16/12/2021).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA FUAD BAHUR JUNIOR E CIA LTDA - ME
FUAD BAHUR JUNIOR,
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaoivaipor@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª R.S DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-97

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 65/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 61/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÁ E A EMPRESA GLAUCO DE MELLO NOGUEIRA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do exercício 2021 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 65/2021.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato nº 65/2021, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II.

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÁ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-5/SP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA GLAUCO DE MELLO NOGUEIRA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque 1847 em Ivaiporá, inscrita no CNPJ Nº 16.722.900/0001-82, representada pelo Sr. **GLAUCO DE MELLO NOGUEIRA**, inscrita no CPF nº 413.074.109-87, RG nº 1.283.759-3 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº65/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 61/2021**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2022, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira - Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 65/2021, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 65/2021, até o dia 31 de março de 2022".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaoivaipor@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª R.S DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-97

explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporá, Estado do Paraná, aos 16 de dezembro de 2021 (16/12/2021).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA GLAUCO DE MELLO NOGUEIRA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI
GLAUCO DE MELLO NOGUEIRA,
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaoivaipor@hotmail.com



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 76/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 70/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA HUMANA - CLINICA MULTIPROFISSIONAL DE IVAIPORÃ LTDA - ME.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados; CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do exercício 2021 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 65/2021.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato nº 76/2021, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/ME sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-5/SP/PR e inscrito no CPF/ME nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA HUMANA - CLINICA MULTIPROFISSIONAL DE IVAIPORÃ LTDA - ME, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à AV Tancredo neves 1231, centro em Ivaiporã, inscrita no CNPJ Nº 11.091.716/0001-68, representada pelo Sra. MEIRE REGIANE LOURENÇO NUNES portador do RG nº 5.024.965-4, portador do CPF sob nº 818.395.709-97 a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº76/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 70/2021, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2022, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira - Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 76/2021, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 76/2021, até o dia 31 de março de 2022".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaosivaiporta@hotmail.com



cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1 TERMO ADITIVO. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 16 de dezembro de 2021 (16/12/2021).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS Presidente

EMPRESA HUMANA - CLINICA MULTIPROFISSIONAL DE IVAIPORÃ LTDA - ME Meire R. L. Nunes Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaosivaiporta@hotmail.com

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ Estado do Paraná Exercício: 2021 TERMO DE ADITIVO 3º Termo aditivo do contrato nº72/2021, decorrente da Inexigibilidade nº67/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO QUALIFICAS, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa INSTITUTO DO RIM DE IVAIPORÃ S/C LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 80.907.066/0001-07, com sede no endereço EMILIO GAZZERT, 286, CENTRO, em IVAIPORÃ - PR, neste ato representada por SUELI RAMOS DOS SANTOS GEVERT portador do CPF nº 668.489.209-59, RG nº 3.637.299-0 SSP/PR, acordam por meio deste o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2022 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1 TERMO ADITIVO. As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor. Ivaiporã, 16 de dezembro de 2021. CONTRATANTE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ CNPJ:02.586.019/0001-97 CONTRATADA INSTITUTO DO RIM DE IVAIPORÃ S/C LTDA. CNPJ: 80.907.066/0001-07 CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS SUELI RAMOS DOS SANTOS GEVERT REPRESENTANTE LEGAL CPF: 668.489.209-59 www.ctotech.com.br



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 91/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA INSTITUTO DE SAÚDE BOM JESUS.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados; CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do exercício 2021 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 65/2021.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato 105/2021, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/ME sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-5/SP/PR e inscrito no CPF/ME nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA INSTITUTO DE SAÚDE BOM JESUS, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Av Castelo Branco 815 em Ivaiporã, inscrita no CNPJ Nº 07.597.753/0001-75, representada pelo Sr. GILSON VITAL DA SILVA, inscrita no CPF nº 514.108.899-20, RG nº 4.565.453-2 SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº105/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 91/2021, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2022, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira - Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 105/2021, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 105/2021, até o dia 31 de março de 2022".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaosivaiporta@hotmail.com



explicitamente modificados neste 1 TERMO ADITIVO. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 16 de dezembro de 2021 (16/12/2021).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS Presidente

EMPRESA INSTITUTO DE SAÚDE BOM JESUS GILSON VITAL DA SILVA Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaosivaiporta@hotmail.com

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ Estado do Paraná Exercício: 2021 TERMO DE ADITIVO 2º Termo aditivo do contrato nº59/2021, decorrente de Inexigibilidade nº56/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa INSTITUTO DE SAÚDE BOM JESUS, inscrita no CNPJ sob nº 07.597.753/0001-75, com sede no endereço Av Castelo Branco 815 em Ivaiporã, inscrita no CNPJ Nº 07.597.753/0001-75, representada pelo Sr. GILSON VITAL DA SILVA, inscrita no CPF nº 514.108.899-20, RG nº 4.565.453-2 SSP/PR, acordam por meio deste o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2022 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1 TERMO ADITIVO. As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor. Ivaiporã, 16 de dezembro de 2021. CONTRATANTE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ CNPJ:02.586.019/0001-97 CONTRATADA INSTITUTO DE SAÚDE BOM JESUS CNPJ: 07.597.753/0001-75 CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS GILSON VITAL DA SILVA REPRESENTANTE LEGAL CPF: 514.108.899-20 www.ctotech.com.br



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 97/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 85/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados; CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do exercício 2021 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 65/2021.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato 97/2021, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/ME sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-5/SP/PR e inscrito no CPF/ME nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Av. Paraná, nº 557 em Jardim Alegre inscrita no CNPJ Nº 10.696.036/0001-02, neste ato representada por VICENTE MOSTACHIO, portador do RG nº 2.242.256, portador do CPF sob nº 325.378.670-04, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº97/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 85/2021, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2022, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira - Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 97/2021, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 97/2021 até o dia 31 de março de 2022".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaosivaiporta@hotmail.com



explicitamente modificados neste 1 TERMO ADITIVO. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 16 de dezembro de 2021 (16/12/2021).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS Presidente

EMPRESA JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA VICENTE MOSTACHIO, Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaosivaiporta@hotmail.com

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ Estado do Paraná Exercício: 2021 TERMO DE ADITIVO 1º Termo aditivo do contrato nº79/2021, decorrente da Inexigibilidade nº73/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021, EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO DE IMAGEM. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa INSTITUTO DE SAÚDE BOM JESUS, inscrita no CNPJ sob nº 07.597.753/0001-75, com sede no endereço CASTELO BRANCO 815, IVAIPORÃ-PR, neste ato representada por GILSON VITAL DA SILVA, portador do CPF nº 514.108.899-20, RG nº 4.565.453-2 SSP/PR, acordam por meio deste o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2022 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1 TERMO ADITIVO. As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor. Ivaiporã, 16 de dezembro de 2021. CONTRATANTE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ CNPJ:02.586.019/0001-97 CONTRATADA INSTITUTO DE SAÚDE BOM JESUS CNPJ: 07.597.753/0001-75 CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS GILSON VITAL DA SILVA REPRESENTANTE LEGAL CPF: 514.108.899-20 www.ctotech.com.br



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 99/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 87/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÁ E A EMPRESA LIMA CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados; CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do exercício 2021 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 65/2021

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato 99/2021, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II; O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÁ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-5/SP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA LIMA CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à DOM PEDRO I, 1485 JARDIM MORUMBI EM CORNELIO PROCÓPIO-PR, inscrita no CNPJ Nº 36.689.976/0001-60, representada pelo Sr. ERIKA DE LIMA E SILVA, inscrita no RG nº 12.407.934-9 - portador do CPF sob nº 098.122.259-0, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº99/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 87/2021, nos termos que seguem.

CONSTITUI objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2022, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira - Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 99/2021, através da seguinte redação:

1 - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 99/2021, até o dia 31 de março de 2022".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacoisivaipora@hotmail.com



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 99/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 87/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÁ E A EMPRESA LIMA CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados; CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do exercício 2021 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 65/2021

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato 99/2021, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II; O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÁ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-5/SP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA LIMA CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à DOM PEDRO I, 1485 JARDIM MORUMBI EM CORNELIO PROCÓPIO-PR, inscrita no CNPJ Nº 36.689.976/0001-60, representada pelo Sr. ERIKA DE LIMA E SILVA, inscrita no RG nº 12.407.934-9 - portador do CPF sob nº 098.122.259-0, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº99/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 87/2021, nos termos que seguem.

CONSTITUI objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2022, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira - Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 99/2021, através da seguinte redação:

1 - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 99/2021, até o dia 31 de março de 2022".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacoisivaipora@hotmail.com

TERMO DE ADITIVO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporá 8687000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa J.A. PEREIRA NETTO - CLÍNICA MÉDICA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.531.802/0001-23, com sede no endereço CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, SÃO JOÃO DO IVAI-PR - neste ato representada por JOSÉ ANTONIO PEREIRA NETTO, portador do CPF nº 009.461.359-16, RG nº 8.070.937-4 SSP/PR acordam por meio deste o que segue:



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 88/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÁ E A EMPRESA MAZIEIRO E CAVALHERI LTDA.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados; CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do exercício 2021 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 65/2021

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato 101/2021, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II; O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÁ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-5/SP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA MAZIEIRO E CAVALHERI LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à SOUZA NEVES, 1675, CENTRO, em IVAIPORÁ inscrita no CNPJ Nº 19.048.059/0001-32, representada pelo Sr. MAURICIO MAZIEIRO CRUZETA, inscrita no CPF nº 041.448.119-48, RG nº 8.214.707-1 SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº101/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 88/2021, nos termos que seguem.

CONSTITUI objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2022, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira - Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 101/2021, através da seguinte redação:

1 - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 101/2021, até o dia 31 de março de 2022".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacoisivaipora@hotmail.com



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 88/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÁ E A EMPRESA MAZIEIRO E CAVALHERI LTDA.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados; CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do exercício 2021 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 65/2021

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato 101/2021, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II; O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÁ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-5/SP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA MAZIEIRO E CAVALHERI LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à SOUZA NEVES, 1675, CENTRO, em IVAIPORÁ inscrita no CNPJ Nº 19.048.059/0001-32, representada pelo Sr. MAURICIO MAZIEIRO CRUZETA, inscrita no CPF nº 041.448.119-48, RG nº 8.214.707-1 SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº101/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 88/2021, nos termos que seguem.

CONSTITUI objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2022, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira - Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 101/2021, através da seguinte redação:

1 - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 101/2021, até o dia 31 de março de 2022".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacoisivaipora@hotmail.com

TERMO DE ADITIVO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporá 8687000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa JAHAH JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.696.038/0001-02, com sede no endereço Av. Paraná, nº 557 em Jardim Alegre neste ato representada por VICENTE MOSTACHIO, portador do RG nº 2.242.258, portador do CPF sob nº 325.378.679-04, acordam por meio deste o que segue:



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 96/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 84/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÁ E A EMPRESA ROGERIO Y. NABESHIMA & CIA LTDA.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados; CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do exercício 2021 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 65/2021

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato 96/2021, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II; O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÁ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-5/SP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA ROGERIO Y. NABESHIMA & CIA LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA ANITA GARIBALDI, 207, APTO 31, LONDRIANA-PR inscrita no CNPJ Nº 13.581.490/0001-09, representada pelo Sr. ROGERIO YOSHIKAZU NABESHIMA, inscrita no RG nº 8.244.325-2 SSP/PR, portador do CPF sob nº 047.869.049-77, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº96/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 84/2021, nos termos que seguem.

CONSTITUI objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2022, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira - Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 96/2021, através da seguinte redação:

1 - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 96/2021, até o dia 31 de março de 2022".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacoisivaipora@hotmail.com



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 96/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 84/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÁ E A EMPRESA ROGERIO Y. NABESHIMA & CIA LTDA.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados; CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do exercício 2021 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 65/2021

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato 96/2021, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II; O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÁ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-5/SP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA ROGERIO Y. NABESHIMA & CIA LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA ANITA GARIBALDI, 207, APTO 31, LONDRIANA-PR inscrita no CNPJ Nº 13.581.490/0001-09, representada pelo Sr. DANIELE ANUNZIATO DGG DE SALLES SANTOS, inscrita no RG nº 9.544.881-0 SSP/PR, portador do CPF sob nº 058.470.269-86, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº102/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 89/2021, nos termos que seguem.

CONSTITUI objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2022, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira - Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 102/2021, através da seguinte redação:

1 - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 102/2021, até o dia 31 de março de 2022".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacoisivaipora@hotmail.com

TERMO DE ADITIVO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporá 8687000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa DANIELE ANUNZIATO DGG DE SALLES SANTOS, inscrita no RG nº 9.544.881-0 SSP/PR, portador do CPF sob nº 058.470.269-86, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº102/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 89/2021, nos termos que seguem:



cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1 TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaipora, Estado do Paraná, aos 16 de dezembro de 2021 (16/12/2021).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA SANTOS E ANUNZIATO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
DANIELE ANUNZIATO OGG DE SALLES SANTOS,
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaipora - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA Estado do Paraná Exercício: 2021	
TERMO DE ADITIVO	
<p>1º Termo aditivo do contrato nº75/2021, decorrente da Inexigibilidade nº69/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2021, EM ULTRASSONOGRAFIA.</p> <p>O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaipora 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.696.038/0001-02, com sede no endereço, Av. Paraná, nº 557 em Jardim Alegre neste ato representada por VICENTE MOSTACHIO, portador do RG nº 2.242.258, portador do CPF sob nº 325.378.679-04, acordam por meio deste o que segue:</p> <p>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</p> <p>O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 31/03/2022 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.</p> <p>CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS</p> <p>Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1 TERMO ADITIVO.</p> <p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.</p>	
Ivaipora, 16 de dezembro de 2021.	Ivaipora, 16 de dezembro de 2021.
CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97	CONTRATADA JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA CNPJ: 10.696.038/0001-02
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS	VICENTE MOSTACHIO REPRESENTANTE LEGAL CPF: 325.378.679-04

www.elotech.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA Estado do Paraná Exercício: 2021	
TERMO DE ADITIVO	
<p>1º Termo aditivo do contrato nº85/2021, decorrente da Inexigibilidade nº76/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO QUALICIS, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 05/2021 NA ESPECIALIDADE DE PODOLOGO E FARMACEUTICO.</p> <p>O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaipora 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.696.038/0001-02, com sede no endereço Av. Paraná, nº 557 em Jardim Alegre neste ato representada por VICENTE MOSTACHIO, portador do RG nº 2.242.258, portador do CPF sob nº 325.378.679-04, acordam por meio deste o que segue:</p> <p>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</p> <p>O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 31/03/2022 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.</p> <p>CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS</p> <p>Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1 TERMO ADITIVO.</p> <p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.</p>	
Ivaipora, 16 de dezembro de 2021.	Ivaipora, 16 de dezembro de 2021.
CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97	CONTRATADA JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA CNPJ: 10.696.038/0001-02
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS	VICENTE MOSTACHIO REPRESENTANTE LEGAL CPF: 325.378.679-04

www.elotech.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA Estado do Paraná Exercício: 2021	
TERMO DE ADITIVO	
<p>1º Termo aditivo do contrato nº60/2021, decorrente de inexigibilidade nº57/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2021, NA ESPECIALIDADE DE FISIOTERAPIA.</p> <p>O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaipora 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa L. LUZETTI DE MENDONÇA - CLINICAS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.063.305/0001-48, com sede no endereço Rua Santa Catarina, 551 em Lidianópolis - neste ato representada por LETICIA LUZETTI MENDONÇA portador do RG nº 138047032, portador do CPF sob nº 053.860.659-20, acordam por meio deste o que segue:</p> <p>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</p> <p>O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 31/03/2022 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.</p> <p>CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS</p> <p>Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1 TERMO ADITIVO.</p> <p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.</p>	
Ivaipora, 16 de dezembro de 2021.	Ivaipora, 16 de dezembro de 2021.
CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97	CONTRATADA L. LUZETTI DE MENDONÇA - CLINICAS - ME CNPJ: 23.063.305/0001-48
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS	LETICIA L. MENDONÇA REPRESENTANTE LEGAL CPF: 053.860.659-20

www.elotech.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA Estado do Paraná Exercício: 2021	
TERMO DE ADITIVO	
<p>1º Termo aditivo do contrato nº82/2021, decorrente da Inexigibilidade nº74/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2021, EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO DE IMAGEM.</p> <p>O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaipora 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa INSTITUTO DE SAUDE LUCENA SANCHEZ, inscrita no CNPJ sob nº 28.769.028/0001-07, com sede no endereço Av. Brasil, 1725, centro em Ivaipora - neste ato representada por ORLANDO SANCHEZ portador do RG nº 316.608-2, portador do CPF sob nº 010.521.529-53, acordam por meio deste o que segue:</p> <p>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</p> <p>O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 31/03/2022 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.</p> <p>CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS</p> <p>Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1 TERMO ADITIVO.</p> <p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.</p>	
Ivaipora, 16 de dezembro de 2021.	Ivaipora, 16 de dezembro de 2021.
CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97	CONTRATADA INSTITUTO DE SAUDE LUCENA SANCHEZ CNPJ: 28.769.028/0001-07
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS	ORLANDO SANCHEZ REPRESENTANTE LEGAL CPF: 010.521.529-53

www.elotech.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA Estado do Paraná Exercício: 2021	
TERMO DE ADITIVO	
<p>1º Termo aditivo do contrato nº62/2021, decorrente de inexigibilidade nº59/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2021, NA ESPECIALIDADE DE ANALISES CLINICAS.</p> <p>O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaipora 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa POMIM MARQUES LABORATORIOS CLINICOS EIRELI- ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.739.701/0003-00, com sede no endereço MANOEL MARCELINO, 299, CENTRO, em GODOY MOREIRA neste ato representada por GUILHERME LUIZ POMIM MARQUES portador do RG nº 8.965.450-5, portador do CPF sob nº 070.201.729-97, acordam por meio deste o que segue:</p> <p>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</p> <p>O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 31/03/2022 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.</p> <p>CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS</p> <p>Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1 TERMO ADITIVO.</p> <p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.</p>	
Ivaipora, 16 de dezembro de 2021.	Ivaipora, 16 de dezembro de 2021.
CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97	CONTRATADA POMIM MARQUES LABORATORIOS CLINICOS EIRELI- ME CNPJ: 26.739.701/0003-00
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS	GUILHERME LUIZ POMIM MARQUES REPRESENTANTE LEGAL CPF: 070.201.729-97

www.elotech.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA Estado do Paraná Exercício: 2021					
TERMO DE ADITIVO					
<p>1º Termo aditivo do contrato nº83/2021, decorrente da Inexigibilidade nº75/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2021 EM ORTOPEDIA.</p> <p>O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa SGUBIN ASSISTÊNCIA MÉDICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº24.440.816/0001-02, com sede no endereço TANCREDO NEVES, 3650 IVAIPORÃ-PR - neste ato representada por GUSTAVO BUENO SGUBIN, portador do RG nº28.758.644-3 SSP/SP, portador do CPF sob nº333.454.648-96, acordam por meio deste o que segue:</p> <p>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</p> <p>O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2022 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.</p> <p>CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS</p> <p>Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste I TERMO ADITIVO.</p> <p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.</p> <p style="text-align: right;">Ivaiporã, 16 de dezembro de 2021.</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%; vertical-align: top;"> <p>CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97</p> </td> <td style="width: 50%; vertical-align: top;"> <p>CONTRATADA SGUBIN ASSISTÊNCIA MÉDICA EIRELI CNPJ:24.440.816/0001-02</p> </td> </tr> </table> <table border="0" style="width: 100%; margin-top: 20px;"> <tr> <td style="width: 50%; text-align: center;"> <p>_____ CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS</p> </td> <td style="width: 50%; text-align: center;"> <p>_____ GUSTAVO BUENO SGUBIN REPRESENTANTE LEGAL CPF: 333.454.648-96</p> </td> </tr> </table>		<p>CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97</p>	<p>CONTRATADA SGUBIN ASSISTÊNCIA MÉDICA EIRELI CNPJ:24.440.816/0001-02</p>	<p>_____ CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS</p>	<p>_____ GUSTAVO BUENO SGUBIN REPRESENTANTE LEGAL CPF: 333.454.648-96</p>
<p>CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97</p>	<p>CONTRATADA SGUBIN ASSISTÊNCIA MÉDICA EIRELI CNPJ:24.440.816/0001-02</p>				
<p>_____ CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS</p>	<p>_____ GUSTAVO BUENO SGUBIN REPRESENTANTE LEGAL CPF: 333.454.648-96</p>				

www.elotech.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA Estado do Paraná Exercício: 2021					
TERMO DE ADITIVO					
<p>1º Termo aditivo do contrato nº74/2021, decorrente da Inexigibilidade nº68/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2021, RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO DE IMAGEM.</p> <p>O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa SRA CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº10.304.593/0005-67, com sede no endereço NAGIB DAHER, APUCARANA-PR - neste ato representada por GILBERTO MIYAZAKI OTTA, portador do RG nº6.484.085-1, portador do CPF sob nº 934.934.799-72, acordam por meio deste o que segue:</p> <p>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</p> <p>O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2022 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.</p> <p>CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS</p> <p>Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste I TERMO ADITIVO.</p> <p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.</p> <p style="text-align: right;">Ivaiporã, 16 de dezembro de 2021.</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%; vertical-align: top;"> <p>CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97</p> </td> <td style="width: 50%; vertical-align: top;"> <p>CONTRATADA SRA CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA CNPJ:10.304.593/0005-67</p> </td> </tr> </table> <table border="0" style="width: 100%; margin-top: 20px;"> <tr> <td style="width: 50%; text-align: center;"> <p>_____ CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS</p> </td> <td style="width: 50%; text-align: center;"> <p>_____ GILBERTO MIYAZAKI OTTA REPRESENTANTE LEGAL CPF: 934.934.799-72</p> </td> </tr> </table>		<p>CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97</p>	<p>CONTRATADA SRA CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA CNPJ:10.304.593/0005-67</p>	<p>_____ CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS</p>	<p>_____ GILBERTO MIYAZAKI OTTA REPRESENTANTE LEGAL CPF: 934.934.799-72</p>
<p>CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97</p>	<p>CONTRATADA SRA CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA CNPJ:10.304.593/0005-67</p>				
<p>_____ CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS</p>	<p>_____ GILBERTO MIYAZAKI OTTA REPRESENTANTE LEGAL CPF: 934.934.799-72</p>				

www.elotech.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA Estado do Paraná Exercício: 2021					
TERMO DE ADITIVO					
<p>1º Termo aditivo do contrato nº77/2021, decorrente da Inexigibilidade nº71/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2021, EM DIAGNOSTICO DE IMAGEM.</p> <p>O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa TOMOIMAGEM - MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº10.318.935/0001-74, com sede no endereço, Araruna, 1053 sala 01 centro em Campo Mourão - neste ato representado por MARCELO TAIRA KASHIWAGI portador do RG nº 3.936.920-6, portador do CPF sob nº284.282.338-96, acordam por meio deste o que segue:</p> <p>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</p> <p>O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2022 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.</p> <p>CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS</p> <p>Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste I TERMO ADITIVO.</p> <p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.</p> <p style="text-align: right;">Ivaiporã, 16 de dezembro de 2021.</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%; vertical-align: top;"> <p>CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97</p> </td> <td style="width: 50%; vertical-align: top;"> <p>CONTRATADA TOMOIMAGEM - MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA - EPP CNPJ:10.318.935/0001-74</p> </td> </tr> </table> <table border="0" style="width: 100%; margin-top: 20px;"> <tr> <td style="width: 50%; text-align: center;"> <p>_____ CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS</p> </td> <td style="width: 50%; text-align: center;"> <p>_____ MARCELO TAIRA KASHIWAGI REPRESENTANTE LEGAL CPF: 284.282.338-96</p> </td> </tr> </table>		<p>CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97</p>	<p>CONTRATADA TOMOIMAGEM - MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA - EPP CNPJ:10.318.935/0001-74</p>	<p>_____ CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS</p>	<p>_____ MARCELO TAIRA KASHIWAGI REPRESENTANTE LEGAL CPF: 284.282.338-96</p>
<p>CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97</p>	<p>CONTRATADA TOMOIMAGEM - MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA - EPP CNPJ:10.318.935/0001-74</p>				
<p>_____ CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS</p>	<p>_____ MARCELO TAIRA KASHIWAGI REPRESENTANTE LEGAL CPF: 284.282.338-96</p>				

www.elotech.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA Estado do Paraná Exercício: 2021					
TERMO DE ADITIVO					
<p>1º Termo aditivo do contrato nº105/2021, decorrente da Inexigibilidade nº91/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO QUALICIS, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 05/2021 EM RADIOLOGIA E CIRURGIA GERAL.</p> <p>O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS, inscrita no CNPJ sob nº07.597.753/0001-75, com sede no endereço Av Castelo Branco 815 em Ivaiporã, inscrita no CNPJ Nº 07.597.753/0001-75, representada pelo Sr. GILSON VITAL DA SILVA, inscrita no CPF nº514.108.899-20, RG nº 4.565.453-2 SSP/PR, acordam por meio deste o que segue:</p> <p>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</p> <p>O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2022 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.</p> <p>CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS</p> <p>Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste I TERMO ADITIVO.</p> <p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.</p> <p style="text-align: right;">Ivaiporã, 16 de dezembro de 2021.</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%; vertical-align: top;"> <p>CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97</p> </td> <td style="width: 50%; vertical-align: top;"> <p>CONTRATADA INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS CNPJ:07.597.753/0001-75</p> </td> </tr> </table> <table border="0" style="width: 100%; margin-top: 20px;"> <tr> <td style="width: 50%; text-align: center;"> <p>_____ CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS</p> </td> <td style="width: 50%; text-align: center;"> <p>_____ GILSON VITAL DA SILVA REPRESENTANTE LEGAL CPF: 514.108.899-20</p> </td> </tr> </table>		<p>CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97</p>	<p>CONTRATADA INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS CNPJ:07.597.753/0001-75</p>	<p>_____ CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS</p>	<p>_____ GILSON VITAL DA SILVA REPRESENTANTE LEGAL CPF: 514.108.899-20</p>
<p>CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97</p>	<p>CONTRATADA INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS CNPJ:07.597.753/0001-75</p>				
<p>_____ CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS</p>	<p>_____ GILSON VITAL DA SILVA REPRESENTANTE LEGAL CPF: 514.108.899-20</p>				

www.elotech.com.br



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 72/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 67/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA INSTITUTO DO RIM DE IVAIPORA S/C LTDA.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do exercício 2021 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 65/2021.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato nº 72/2021, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/ME sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/ME nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA INSTITUTO DO RIM DE IVAIPORA S/C LTDA.**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à em, inscrita no CNPJ Nº 80.907.066/0001-07, representada pelo Sra. **SUELI RAMOS DOS SANTOS GEVERT**, inscrita no CPF nº 668.489.209-59, RG nº3.637.299-0 SSP/PR a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº72/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 67/2021**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2022, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 72/2021, através da seguinte redação:

1 - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 72/2021, até o dia 31 de março de 2022".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não



explicitamente modificados neste 3 TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 16 de dezembro de 2021 (16/12/2021).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA INSTITUTO DO RIM DE IVAIPORA S/C LTDA.
SUELI RAMOS DOS SANTOS GEVERT
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 59/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 56/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do exercício 2021 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 65/2021.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato nº 59/2021, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Av Castelo Branco 815 em Ivaiporã, inscrita no CNPJ Nº 07.597.753/0001-75, representada pelo Sr. **GILSON VITAL DA SILVA**, inscrita no CPF nº 514.108.899-20, RG nº 4.565.453-2 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 59/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 56/2021**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2022, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 59/2021, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 59/2021, até o dia 31 de março de 2022".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não



explicitamente modificados neste 2º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 16 de dezembro de 2021 (16/12/2021).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS
GILSON VITAL DA SILVA,
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA Estado do Paraná Exercício: 2021	
TERMO DE ADITIVO	
<p>1º Termo aditivo do contrato nº 97/2021, decorrente da Inexigibilidade nº 85/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO QUALICIS, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021 EM ENFERMAGEM.</p> <p>O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.696.038/0001-02, com sede no endereço Av. Paraná, nº 557 em Jardim Alegre neste ato representada por VICENTE MOSTACHIO, portador do RG nº 2.242.258, portador do CPF sob nº 325.378.679-04, acordam por meio deste o que segue:</p>	
<p>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</p> <p>O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2022 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.</p>	
<p>CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS</p> <p>Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.</p> <p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.</p>	
Ivaiporã, 16 de dezembro de 2021.	
CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ: 02.586.019/0001-97	CONTRATADA JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA CNPJ: 10.696.038/0001-02
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS	VICENTE MOSTACHIO REPRESENTANTE LEGAL CPF: 325.378.679-04

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA Estado do Paraná Exercício: 2021	
TERMO DE ADITIVO	
<p>1º Termo aditivo do contrato nº 99/2021, decorrente da Inexigibilidade nº 87/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021, NA ESPECIALIDADE DE ODONTOLOGIA.</p> <p>O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa LIMA CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.689.976/0001-60, com sede no endereço DOM PEDRO I, 1485 JARDIM MORUMBI EM CORNELIO PROCÓPIO-PR - neste ato representada por ERIKA DE LIMA E SILVA, portador do RG nº 12.407.934-9, portador do CPF sob nº 086.122.559-70, acordam por meio deste o que segue:</p>	
<p>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</p> <p>O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2022 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.</p>	
<p>CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS</p> <p>Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.</p> <p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.</p>	
Ivaiporã, 16 de dezembro de 2021.	
CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ: 02.586.019/0001-97	CONTRATADA LIMA CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA CNPJ: 36.689.976/0001-60
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS	ERIKA DE LIMA E SILVA REPRESENTANTE LEGAL CPF: 086.122.559-70



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 79/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 73/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do exercício 2021 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 65/2021.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato nº 79/2021, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Av Castelo Branco 815 em Ivaiporã, inscrita no CNPJ Nº 07.597.753/0001-75, representada pelo Sr. **GILSON VITAL DA SILVA**, inscrita no CPF nº 514.108.899-20, RG nº 4.565.453-2 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 79/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 73/2021**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2022, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 79/2021, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 79/2021, até o dia 31 de março de 2022".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não



explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 16 de dezembro de 2021 (16/12/2021).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS
GILSON VITAL DA SILVA,
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº101/2021, decorrente da Inexigibilidade nº88/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2021, NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA, ORTOPEdia E RADIOLOGIA.

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa MAZIEIRO E CAVALHERI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.904.059/0001-32, com sede no endereço SOUZA NEVES, 1675, CENTRO, em IVAIPORÃ neste ato representada por MAURICIO MAZIEIRO CRUZETA portador do RG nº8.214.707-1, portador do CPF sob nº041.448.119-48 acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 31/03/2022 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1 TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 16 de dezembro de 2021.

<p>CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97</p>	<p>CONTRATADA MAZIEIRO E CAVALHERI LTDA CNPJ: 19.904.059/0001-32</p>
---	---

<p>_____ CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS</p>	<p>_____ MAURICIO MAZIEIRO CRUZETA REPRESENTANTE LEGAL CPF: 041.448.119-48</p>
---	--

www.elotech.com.br



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 56/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 53/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA J.A.PEREIRA NETTO - CLINICA MEDICA - ME.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do exercício 2021 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 65/2021.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato Nº 56/2021, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA J.A.PEREIRA NETTO - CLINICA MEDICA - ME, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Rua Corifeu de Azevedo Marques 269 em São João do Ivaí, inscrita no CNPJ Nº 23.531.802/0001-23, representada pelo Sr. JOSÉ ANTONIO PEREIRA NETTO, inscrita no CPF nº009.461.359-16, RG nº 8.070.937-4 SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº56/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 53/2021, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilação do prazo de vigência, término 31/03/2022, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 56/2021, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 56/2021, até o dia 31 de março de 2022".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



explicitamente modificados neste 1 TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 16 de dezembro de 2021 (16/12/2021).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA J.A.PEREIRA NETTO - CLINICA MEDICA - ME
JOSÉ ANTONIO PEREIRA NETTO,
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº96/2021, decorrente da Inexigibilidade nº84/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2021, NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA VASCULAR.

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa ROGERIO Y. NABESHIMA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº13.581.490/0001-09, com sede no endereço RUA ANITA GARIBALDI, 207, APTO 31, LONDRINA-PR - neste ato representada por ROGERIO YOSHIKAZU NABESHIMA, portador do RG nº 8.254.325-2 SSP/PR, portador do CPF sob nº047.060.049-77, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 31/03/2022 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1 TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 16 de dezembro de 2021.

<p>CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97</p>	<p>CONTRATADA ROGERIO Y. NABESHIMA & CIA LTDA CNPJ: 13.581.490/0001-09</p>
---	---

<p>_____ CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS</p>	<p>_____ ROGERIO YOSHIKAZU NABESHIMA REPRESENTANTE LEGAL CPF: 047.060.049-77</p>
---	--

www.elotech.com.br



1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 61/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 58/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do exercício 2021 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 65/2021.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato Nº 61/2021, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Av. Paraná, nº 557 em Jardim Alegre inscrita no CNPJ Nº 10.696.038/0001-02, neste ato representada por VICENTE MOSTACHIO, portador do RG nº 2.242.258, portador do CPF sob nº 325.378.679-04, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº61/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 58/2021, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilação do prazo de vigência, término 31/03/2022, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 61/2021, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 61/2021, até o dia 31 de março de 2022".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



explicitamente modificados neste 1 TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 16 de dezembro de 2021 (16/12/2021).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA
VICENTE MOSTACHIO,
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº102/2021, decorrente da Inexigibilidade nº89/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2021, NA ESPECIALIDADE DE GASTROENTEROLOGIA.

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, Centro, Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa SANTOS E ANUNZIATO SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº30.451.075/0001-50, com sede no endereço CEARÁ, 80, CENTRO EM IVAIPORÃ-PR, neste ato representada por DANIELE ANUNZIATO OGG DE SALLES SANTOS, portador do RG nº9.544.881-0 SSP/PR, portador do CPF sob nº058.470.269-96, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 31/03/2022 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEBEMOS PACTUADOS
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 16 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ: 02.586.019/0001-97	CONTRATADA SANTOS E ANUNZIATO SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ: 30.451.075/0001-50
---	---

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS	DANIELE ANUNZIATO OGG DE SALLES REPRESENTANTE LEGAL CPF: 058.470.269-96
--	--

www.clotech.com.br

CIS - IVAIPORÃ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
22ª RS DE IVAIPORÃ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-97

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 75/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 69/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do exercício 2021 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 65/2021.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato nº 75/2021, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Av. Paraná, nº 557 em Jardim Alegre, inscrita no CNPJ Nº 10.696.038/0001-02, neste ato representada por **VICENTE MOSTACHIO**, portador do RG nº 2.242.258, portador do CPF sob nº 325.378.679-04, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº75/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 69/2021**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilação do prazo de vigência, término 31/03/2022, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. **75/2021**, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 75/2021, até o dia 31 de março de 2022".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÃ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
22ª RS DE IVAIPORÃ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-97

explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 16 de dezembro de 2021 (16/12/2021).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA
VICENTE MOSTACHIO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÃ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
22ª RS DE IVAIPORÃ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-97

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 85/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 76/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do exercício 2021 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 65/2021.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato Nº 85/2021, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Av. Paraná, nº 557 em Jardim Alegre, inscrita no CNPJ Nº 10.696.038/0001-02, representada pelo Sr. **VICENTE MOSTACHIO**, inscrita no RG nº 2.242.258, portador do CPF sob nº 325.378.679-04, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº85/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 76/2021**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilação do prazo de vigência, término 31/03/2022, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. **85/2021**, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 85/2021, até o dia 31 de março de 2022".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÃ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
22ª RS DE IVAIPORÃ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-97

explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 16 de dezembro de 2021 (16/12/2021).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA
VICENTE MOSTACHIO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÃ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
22ª RS DE IVAIPORÃ - PR
CNPJ: 02.586.019.0001-97

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 60/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 57/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA L. LUZZETTI DE MENDONÇA - CLINICAS -ME.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do exercício 2021 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 65/2021.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato Nº 60/2021, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA L. LUZZETTI DE MENDONÇA - CLINICAS -ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Rua Santa Catarina, 551 em Lidianópolis, inscrita no CNPJ Nº 23.063.305/0001-48, representada pelo Sr. **LETICIA LUZZETTI MENDONÇA**, inscrita no CPF nº 053.860.659-20, RG nº 138047032 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº60/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 57/2021**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilação do prazo de vigência, término 31/03/2022, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. **60/2021**, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 60/2021, até o dia 31 de março de 2022".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com



CIS - IVAIPORÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-97

explicitamente modificados neste 1 TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 16 de dezembro de 2021 (16/12/2021).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA L. LUZZETTI DE MENDONÇA - CLINICAS -ME
Leticia L. Mendonça
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaosivaiporã@hotmail.com



CIS - IVAIPORÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-97

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 82/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 74/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÁ E A EMPRESA INSTITUTO DE SAUDE LUCENA SANCHEZ.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do exercício 2021 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 65/2021.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato Nº 82/2021, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÁ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/ME sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/ME nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA INSTITUTO DE SAUDE LUCENA SANCHEZ**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Av. Brasil, 1725, centro em Ivaiporã inscrita no CNPJ Nº 28.769.028/0001-07, representada pelo Sr. **ORLANDO SANCHEZ**, inscrita no CPF nº 010.521.529-53, RG nº 316.608-2 SSP/PR a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº82/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 74/2021**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2022, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 82/2021, através da seguinte redação:

1 - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 82/2021, até o dia 31 de março de 2022".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaosivaiporã@hotmail.com



CIS - IVAIPORÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-97

explicitamente modificados neste 1 TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 16 de dezembro de 2021 (16/12/2021).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA INSTITUTO DE SAUDE LUCENA SANCHEZ
ORLANDO SANCHEZ,
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaosivaiporã@hotmail.com



CIS - IVAIPORÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-97

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 62/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 59/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÁ E A EMPRESA POMIM MARQUES LABORATORIOS CLINICOS EIRELI- ME.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do exercício 2021 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 65/2021.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato Nº 62/2021, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÁ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/ME sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/ME nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA POMIM MARQUES LABORATORIOS CLINICOS EIRELI- ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à MANOEL MARCELINO, 299, CENTRO, em GODOY MOREIRA inscrita no CNPJ Nº 26.739.701/0003-00, representada pelo Sr. **GUILHERME LUIZ POMIM MARQUES**, inscrita no CPF nº 070.201.729-97, RG nº 8.965.450-5 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº62/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 59/2021**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2022, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 62/2021, através da seguinte redação:

1 - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 62/2021, até o dia 31 de março de 2022".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaosivaiporã@hotmail.com



CIS - IVAIPORÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-97

explicitamente modificados neste 1 TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 16 de dezembro de 2021 (16/12/2021).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA POMIM MARQUES LABORATORIOS CLINICOS EIRELI- ME
GUILHERME LUIZ POMIM MARQUES,
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaosivaiporã@hotmail.com



CIS - IVAIPORÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-97

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 83/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 75/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÁ E A EMPRESA SGBIN ASSISTENCIA MEDICA EIRELI.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do exercício 2021 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 65/2021.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato Nº 83/2021, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÁ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/ME sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/ME nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA SGBIN ASSISTENCIA MEDICA EIRELI**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à em TANCREDO NEVES, 3650 IVAIPORÁ-PR inscrita no CNPJ Nº 24.440.816/0001-02, representada pelo Sr. **GUSTAVO BUENO SGBIN**, inscrita no RG nº 28.758.644-3 SSP/SP, portador do CPF sob nº 333.454.648-96 a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº83/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 75/2021**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2022, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 83/2021, através da seguinte redação:

1 - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 83/2021 até o dia 31 de março de 2022".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaosivaiporã@hotmail.com





CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª R.S. DE IVAIPORÁ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-97

explicitamente modificados neste 1 TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporá, Estado do Paraná, aos 16 de dezembro de 2021 16/12/2021

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA SGUBIN ASSISTÊNCIA MÉDICA EIRELI
GUSTAVO BUENO SGUBIN,
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª R.S. DE IVAIPORÁ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-97

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 74/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 68/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÁ E A EMPRESA SRA CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do exercício 2021 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 65/2021.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato nº 74/2021, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II:

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÁ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA SRA CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à NAGIB DAHER, 934, CENTRO, em APUCARANA inscrita no CNPJ Nº 10.304.533/0005-67, representada pelo Sr. **GILBERTO MIYAZAKI OTTA**, inscrita no CPF nº 934.934.799-72, RG nº 6.484.085-1 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº74/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 68/2021**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2022, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira - Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 74/2021, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 74/2021, até o dia 31 de março de 2022".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª R.S. DE IVAIPORÁ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-97

explicitamente modificados neste 1 TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporá, Estado do Paraná, aos 16 de dezembro de 2021 (16/12/2021).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA SRA CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
GILBERTO MIYAZAKI OTTA,
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª R.S. DE IVAIPORÁ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-97

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 77/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 71/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÁ E A EMPRESA TOMOIMAGEM - MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA - EPP.

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista o encerramento do exercício 2021 e para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação, conforme resolução nº 65/2021.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato nº 77/2021, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II:

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÁ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA TOMOIMAGEM - MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Aratuna, 1053 sala 01 centro em Campo Mourão, inscrita no CNPJ Nº 10.318.935/0001-74, representada pelo Sr. **MARCELO TAIRA KASHIWAGI**, inscrita no CPF nº 284.282.338-96, RG nº 3.936.920-6 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº77/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 71/2021**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2022, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira - Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 77/2021, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 77/2021, até o dia 31 de março de 2022".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª R.S. DE IVAIPORÁ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-97

explicitamente modificados neste 1 TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporá, Estado do Paraná, aos 16 de dezembro de 2021 (16/12/2021).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA TOMOIMAGEM - MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA - EPP
MARCELO TAIRA KASHIWAGI
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª R.S. DE IVAIPORÁ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2021

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 133/2021

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: CASA DE APOIO PARANÁ LTDA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM ESPECIALIZADA, TIPO CASAS DE APOIO, PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

VALOR TOTAL: R\$ 1.424.220,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.006.10.302.0001.2.017 - 3.3.90.36.00.00 FONTE 1001- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.006.10.302.0001.2.017 - 3.3.90.39.00.00 - FONTE 1001- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2021.

Ivaiporá, 16 de dezembro de 2021.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

EDUARDA LUISA ROCHA CORTI
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000

